



Decreto N° 78 - de 15 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.720,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.720,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	- - - - - R\$	2.500,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.500,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	8.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	8.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.17.512.0022.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0018.2.0087-100 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER	- - - - - R\$	1.220,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.220,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.220,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.720,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	16.720,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0102-100 - 3.3.50.41.00 FOMENTO PARA ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS	- - - - - R\$	16.720,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.720,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	16.720,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.720,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	16.720,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 15 de Julho de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72